



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de uniformes para os servidores que atuam ações de comunicação, eventos internos, projetos específicos e ações itinerante da Subsecretaria de Políticas Inclusivas.

A Subsecretaria de Políticas Inclusivas foi criada pelo Decreto nº 47.232 de 24 de agosto de 2020 alterada, sem aumento de despesa, pelo Decreto nº 47.751 de 03 de setembro de 2021, como órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC) do Poder Executivo Estadual.

O objetivo da Subsecretaria de Políticas Inclusivas foi centralizado no Art. 2º, caput do Decreto nº 47.751 de 03 de setembro de 2021, onde a pasta será responsável pela construção de políticas voltadas aos cuidados a PCD em suas diversas naturezas com vistas à melhoria do sistema de atendimento, bem como ações voltadas para a preservação e cuidado do indivíduo no uso abusivo de álcool e outras drogas e sua reinserção social.

Especificamente na pasta da Superintendência de Ações da Pessoa com Deficiência (SUPAPCD) são desenvolvidas ações que contribuem para a condução das políticas públicas, com foco na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de seus familiares, atuando com transversalidade e de forma articulada com as outras Secretarias e Órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e sociedade civil, fomentando ações para valorização, autonomia e protagonismo das pessoas com deficiência.

A Superintendência de Cuidados Terapêuticos (SUPT) ficou diretamente encarregada pela promoção de ações e políticas voltadas a preservação e cuidado do indivíduo no uso abusivo de álcool e outras drogas e sua reinserção social, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 47.751 de 03 de setembro de 2021.

Nesse sentido, a Subsecretaria tem tornado efetiva a política pública na ponta através de diversos projetos e frentes de trabalhos, dentre eles as Oficinas de Arte Terapia, o Programa Itinerante de Capacitação, Capacitações em Comunidades Terapêuticas, Abrace a diferença, ou seja, realiza diversas ações externas em todo território do Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, a identificação visual nos eventos é extremamente importante para padronizar, legitimar e dar distinção aos servidores, assim como facilitar junto à população a identificação dos mesmos, o que justifica a necessidade da pretensa contratação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto da pretensa contratação é aquisição de uniformes personalizados para Subsecretaria de Políticas Inclusivas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2. É recomendado que o objeto seja dividido em cinco lotes para garantir a economicidade mercadológica, agrupando produtos da mesma natureza e espécie. Aumentando assim, consideravelmente a possibilidade de um maior número de empresas interessadas, gerando maior vantagem para a Secretaria de Estado da Casa Civil.

2.1.3. As tabelas a seguir apresentam, de forma detalhada, as especificações, quantidades e unidades dos materiais abrangidos pelo presente instrumento, cujo objetivo consiste em atender às necessidades identificadas

2.2. DETALHAMENTO E QUANTIDADE DOS ITENS

LOTE 1 - CAMISETAS 100% POLIÉSTER - AZUL							
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE POR SETOR			
				CENSO INCLUSÃO	NOVO CAMINHO	POLÍTICAS INCLUSIVAS ITINERANTE	QUANTIDADE TOTAL
1	ID: 195464 - Código do Item: 8410.013.0198	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	2	2	8	12
2	ID: 195483 - Código do Item: 8410.013.0204	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	12	60	84
3	ID: 195484 - Código do Item: 8410.013.0205	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	12	60	84
4	195485 - Código do Item: 8410.013.0206	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	3	2	15	20
5	ID: 195486 - Código do Item: 8410.013.0207	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	1	2	7	10
TOTAL							210

CENSO INCLUSÃO	ID SIGA	TAMANHO	QUANTIDADE
Camiseta - Azul com logo branca, conforme arte - Anexo D 	ID: 195464	PP	2
	ID: 195483	P	12
	ID: 195484	M	12
	ID : 195485	G	03
	ID: 195486	GG	01
	Pantone aproximado: 2925C  PANTONE® 2925 C		30

NOVO CAMINHO	ID SIGA	TAMANHO	QUANTIDADE
Camiseta - Azul com logo branca, conforme arte - Anexo D 	ID: 195464	PP	02
	ID: 195483	P	12
	ID: 195484	M	12
	ID : 195485	G	02
	ID: 195486	GG	02
	Pantone aproximado nº 17.4037 TCX  PANTONE® 17-4037 TCX Ultramarine		30

POLÍTICAS INCLUSIVAS ITINERANTE	ID SIGA	TAMANHO	QUANTIDADE
Camiseta - Azul-Marinho com logo de acordo com arte - Anexo D 	ID: 195464	PP	08
	ID: 195483	P	60
	ID: 195484	M	60
	ID :195485	G	15
	ID: 195486	GG	07
	Pantone aproximado nº 19.4111 TCX  PANTONE® 19-4111 TCX Pageant Blue		150

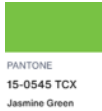
LOTE 2 - CAMISETAS 100% POLIÉSTER - PRETA								
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE POR SETOR				
				PROGRAMA ITINERANTE DE CAPACITAÇÃO - PIC	INTÉRPRETE DE LIBRAS	COMUNICAÇÃO	ABRACE A DIFERENÇA	TOTAL
1	ID: 195465 - Código do Item: 8410.013.0199	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	2	1	2	8	13
2	ID: 195479 - Código do Item: 8410.013.0200	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40 COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	8	2	8	60	78

LOTE 2 - CAMISETAS 100% POLIÉSTER - PRETA								
3	ID: 195480 - Código do Item: 8410.013.0201	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO DEFINIDO PELO ORGAO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	7	3	7	60	77
4	ID: 195481 - Código do Item: 8410.013.0202	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO DEFINIDO PELO ORGAO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	2	2	2	15	21
5	ID: 195482 - Código do Item: 8410.013.0203	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	1	2	1	7	11
TOTAL								200

LOTE 3 - CAMISETAS TECNOLOGIA DRY FIT				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ID: 195463 - Código do Item: 8410.013.0197	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	8
2	ID: 195487 - Código do Item: 8410.013.0208	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	60
3	ID: 195488 - Código do Item: 8410.013.0209	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	60
4	ID: 195489 - Código do Item: 8410.013.0210	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	15
5	ID: 195490 - Código do Item: 8410.013.0211	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	7
TOTAL				150



Pantone aproximado:



LOTE 4 - COLETES				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ID: 195478 - Código do Item: 8405.020.0086	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR,CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, COM FAIXA REFLETIVA CINZA , FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: PP , TIPO FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: 2 FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	3

LOTE 4 - COLETES				
2	ID: 195665 - Código do Item: 8405.020.0087	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: P , TIPO FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: 2 FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	20
3	ID: 195666 - Código do Item: 8405.020.0088	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: M , TIPO FECHAMENTO: COM ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	20
4	ID: 195667 - Código do Item: 8405.020.0089	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: G , TIPO FECHAMENTO: COM ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	05
5	ID: 195668 - Código do Item: 8405.020.0090	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: GG , TIPO FECHAMENTO: COM ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	02



LOTE 5 - BONÉ				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ID: 195223 - Código do Item: 8405.011.0057	BONE - TIPO: AMERICANO, MATERIAL: BRIM 100% ALGODAO, TAMANHO: UNICO E AJUSTAVEL, COR: PRETO , REGULADOR: FIVELA, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, COR GRAVACAO: BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	100



- 2.1.2. A especificação do objeto está em conformidade com o catálogo do Sistema SIGA. Quanto ao catálogo eletrônico de padronização, nos termos do inciso LI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 (CatELog), informo que o Decreto nº 49.316/2024 que instituiu e regulamentou o catálogo eletrônico de padronização de logística - CatELog, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, até a presente data, somente disponibilizou modelos de contratação padronizados, de acordo com a Política de Gestão Estratégica de Suprimentos - PGES disposta no Decreto 47.525, de 17 de março de 2021, não atendendo à presente demanda, como pode ser observado no link: [CatELog](#). Já em relação aos modelos existentes no Catálogo Eletrônico de Padronização Federal, destaco que não constam itens que tenham relação ou similaridade com o respectivo objeto deste Termo de Referência.
- 2.1.3. O objeto deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no catálogo do Sistema SIGA, deverão prevalecer as descrições neste Termo.
- 2.1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.322, de 13 de janeiro de 2023.
- 2.1.5. Para a elaboração deste Estudo, foram observados os procedimentos e modelos disponíveis no Portal da Redelog (<https://redelog.rj.gov.br/redelog/fase-preparatoria/>), com adaptações para atender melhor às necessidades desta SECC.
- 2.1.6. A pretensa aquisição será processada por PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.
- 2.1.7. A descrição do objeto a ser contratado foi realizada por meio de especificações técnicas e de desempenho usuais de mercado, sem exigências excessivas.

2.2. Da metodologia do cálculo da demanda

A metodologia empregada para o dimensionamento da demanda de uniformes baseou-se no levantamento do quantitativo necessário para suprir as equipes técnicas vinculadas à Subsecretaria de Políticas Inclusivas.

A memória de cálculo considerou o número de servidores atualmente em exercício 115 (cento e quinze), bem como a previsão de reposição de peças em decorrência do desgaste natural pelo uso contínuo.

Adicionalmente, foi acrescentada a margem de 30% (trinta por cento) para estoque reserva e reposição, em razão da rotatividade de pessoal.

PROJETO / USO - Censo Inclusão	TAMANHO	QUANTIDADE
Camiseta - Azul com logo branca	PP	2
	P	12
	M	12
	G	3
	GG	1
		30

PROJETO / USO - Programa Itinerante de Capacitação - PIC	TAMANHO	QUANTIDADE
Camiseta - Preta com logo branca	PP	02
	P	8
	M	7
	G	2
	GG	1
		20

PROJETO / USO - Intérprete de Libras	TAMANHO	QUANTIDADE
Camiseta - Preta com logo branca	PP	1
	P	2
	M	3
	G	2
	GG	2
		10

PROJETO / USO - Comunicação	TAMANHO	QUANTIDADE
Camiseta - Preta com logo branca	PP	2
	P	8
	M	7
	G	2
	GG	1
		20

PROJETO / USO - Novo Caminho	TAMANHO	QUANTIDADE
Camiseta - Azul com logo branca	PP	2
	P	12
	M	12
	G	2
	GG	2
		30

PROJETO / USO - Abraça a Diferença	TAMANHO	QUANTIDADE
Camiseta - Preta com logo verde	PP	8
	P	60
	M	60
	G	15
	GG	7
		150

PROJETO / USO - Abraça a Diferença	TAMANHO	QUANTIDADE
(camiseta verde dry fit) Com logo - Azul-Marinho	PP	8
	P	60
	M	60
	G	15
	GG	7
		150

PROJETO / USO - Comunicação	TAMANHO	QUANTIDADE
Coletes	PP	3
	P	20
	M	20
	G	5
	GG	2
		50

PROJETO / USO - Políticas Inclusivas Itinerante	TAMANHO	QUANTIDADE
Camiseta - Azul-Marinho com logo	PP	8
	P	60
	M	60
	G	15
	GG	7
		150

PROJETO / USO - Políticas Inclusivas	TAMANHO	QUANTIDADE
(BONÉS)	ÚNICO	100

Resalta-se que, a depender do projeto, nem todos os servidores participarão, tendo em vista que a Subsecretaria é composta por Superintendências com projetos distintos. Dessa forma, o quantitativo de uniformes varia conforme o projeto.

Diante do exposto, a memória de cálculo apresentada respalda a estimativa da demanda e fundamenta a contratação do fornecimento de uniformes personalizados para atender de maneira eficiente e padronizada às necessidades da Subsecretaria. A justificativa pormenorizada da memória de cálculo se encontra acostada nos autos.

2.2.1 Documentos de Suporte

Anexo I: Arte das Camisas Censo Inclusão

Anexo II: Arte das Camisas MKT-PIC-NC- LIBRAS-2025

Anexo III: Arte das Camisas Abraça a Diferença - 2025

Anexo IV: Arte das Camisas Abraça a Diferença -verde 2025

Anexo V: Arte dos Coletes Setoriais

Anexo VI: Arte das Camisas PI itinerante

Anexo VII: Arte dos Bonés

Os anexos encontram-se devidamente acostados aos autos deste processo.

2.2.2. Normas Técnicas Nacionais

ABNT NBR 10320: Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio

ABNT NBR 14726: Esta Norma especifica os requisitos para os tecidos planos de poliéster e algodão, utilizados na confecção de roupas profissionais e uniformes

ABNT NBR 12744: Descreve e classifica as fibras pelos seus nomes técnicos, conforme a resolução de etiquetagem.

Resolução CONMETRO nº 2 de 06/05/2008: Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis [\[1\]](#)

NORMA EN 17353/2020 : Especifica os requisitos para equipamentos de visibilidade aprimorada na forma de roupas ou dispositivos que são capazes de sinalizar visualmente a presença do usuário.

2.3. A pretensa aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual:

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000013/202642498600000171-0-000013/2026

Data de publicação no PCNP: 01/08/2025

ID do item no PCA	
LOTE I	
1	11756
2	11767
3	11768
4	11749
5	11758
LOTE II	
1	11753
2	11770
3	11760
4	11750
5	11751
LOTE III	
1	11754
2	11771
3	11761
4	11752
5	11766
LOTE IV	
1	11747
2	11755
3	11769
4	11757
5	11748
LOTE V	
1	11759

2.4. Informação Complementar

O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, inclusive quanto à padronização visual, conforme modelo ilustrativo constante no **Anexo D** O referido modelo tem caráter meramente ilustrativo, servindo para orientar a aplicação do logotipo e a disposição dos elementos visuais, os quais deverão ser reproduzidos fielmente pelo fornecedor, vedadas alterações de cores, proporções ou posicionamento, com as observações abaixo:

- a) A empresa deve se comprometer a seguir rigorosamente as especificações técnicas sobre tecidos, costura, modelagem, cores institucionais, aplicação de logomarcas e frases oficiais, descritas no Termo de Referência;
- b) Apresentar os uniformes com etiquetagem interna que garantem segurança, qualidade e veracidade da composição do material;
- c) Deverão constar nas etiquetas, além da composição das fibras, a indicação do código de cuidados, baseado no tipo de fibra do produto, na sua construção (malha ou tecido plano) e na utilização de aviamentos, como rendas, galão etc., que podem também definir se é possível a lavagem na máquina ou só à mão, se pode ser passado ou não etc, de acordo com as normas da ABNT;
- d) Os preços dos uniformes devem estar de acordo com o mercado, incluindo todos os custos relacionados à confecção, transporte e entrega;

2.5. Natureza do Objeto

2.5.1. Definição da natureza do objeto

Trata-se da **aquisição de uniformes**, bens classificados como de natureza comum, uma vez que possuem características padronizadas de desempenho e qualidade, objetivamente definíveis no edital, em conformidade com as especificações usuais de mercado estabelecidas no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, essa contratação apresenta-se como prática rotineira na Administração Pública, sendo o fornecimento desses materiais amplamente disponível em mercado estável e competitivo. Esse cenário garante a observância ao princípio da isonomia entre os licitantes, conforme prevê o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Dessa forma, a a utilização da modalidade PREGÃO torna-se obrigatória, nos termos do inciso XLI, artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.5.2. A escolha da modalidade de licitação

A opção pela modalidade de pregão para a aquisição de uniformes encontra respaldo no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a aplicabilidade do pregão para a contratação de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados pelo edital. Trata-se de objetos que apresentam características padronizadas, largamente disponíveis em mercado competitivo, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

Além disso, o pregão, na forma eletrônica, contribui para ampliar a competitividade e a transparência do certame, permitindo maior participação de fornecedores de diferentes regiões. Essa modalidade também está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, por viabilizar contratações mais céleres e com maior alcance de propostas, reduzindo custos administrativos e aumentando as chances de obtenção de preços mais vantajosos para o poder público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Do parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da aquisição de uniformes em lotes distintos justifica-se pela necessidade de otimizar a gestão administrativa, logística e financeira, garantindo maior eficiência na execução do contrato. Tal medida permite a diversificação de fornecedores, estimulando a competitividade e possibilitando melhores condições de preço e prazo. Ademais, reduz riscos relacionados a atrasos ou falhas de fornecimento, uma vez que eventuais problemas em um lote não comprometem a entrega integral dos uniformes. O parcelamento facilita também a inspeção e o controle de qualidade, permitindo que cada lote seja analisado e aprovado de forma independente, garantindo a

conformidade com as especificações técnicas.

Cada lote agrupa itens com características técnicas semelhantes, permitindo que fornecedores especializados em determinados segmentos participem do certame de forma mais competitiva, sem a obrigatoriedade de fornecer todos os itens da licitação. Isso é especialmente relevante no caso de micro e pequenas empresas, que muitas vezes não possuem capacidade logística ou financeira para atender a grandes contratos com ampla gama de materiais.

Além disso, a segmentação facilita o controle técnico e logístico da execução contratual, permitindo maior agilidade na entrega, reposição e conferência dos itens adquiridos, bem como melhor acompanhamento da qualidade dos materiais fornecidos. Garante-se, assim, o atendimento contínuo e eficiente às demandas de manutenção, com produtos adequados e padronizados.

De acordo com o art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento referente às compras, deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à contratação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Se não, vejamos:

Art. 40, § 2º. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Não obstante, o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula n.º 247 preconizou:

“É obrigatória a admissão da **adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala** tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” [grifos nossos]

Nessa direção, observou-se o exposto no documento “Riscos e Controles nas Aquisições” (RCA), igualmente elaborado pelo TCU e consolidado pelo Acórdão TCU nº 1321/2014 - Plenário, no que concerne ao parcelamento da solução:

• **Risco:** “Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, levando a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados”.

• **Sugestão de controle interno:** “A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atendendo que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas” (grifos nossos): “1) É tecnicamente viável dividir a solução?; 2) É economicamente viável dividir a solução?; 3) Não há perda de escala ao dividir a solução?; e 4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?”.

Ao analisar a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação pretendida pela perspectiva dessas quatro questões suscitadas, verificam-se as seguintes respostas:

1. É tecnicamente viável dividir a solução;
2. É economicamente viável dividir a solução;
3. Não há perda de escala ao dividir a solução;
4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

Diante dos aspectos apresentados, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes não compromete a integridade do objeto, nem representa risco à adequada execução contratual, pois respeita a divisibilidade técnica e funcional dos bens. Essa estratégia garante a manutenção das especificações e da funcionalidade exigidas, sem prejuízo à qualidade ou à eficiência da solução.

Portanto, a divisão em lotes contribui para a eficiência do processo de aquisição, respeita o princípio da isonomia, promove maior competitividade, reduz riscos de contratação ineficaz e está alinhada com as boas práticas da administração pública previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Prazo de Vigência

- a) O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, após a publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis da assinatura do contrato, por se tratar de licitação;
- c) O prazo de execução não poderá ser superior ao de vigência descrito no item anterior.

3.1.3. Condições necessárias para o fornecimento

- 3.1.3.1. O fornecimento será realizado em parcela única, acompanhado da Ordem de Fornecedor;
- 3.1.3.1.2. Essa modalidade visa atender às necessidades operacionais do órgão, garantindo adequada reposição e manutenção ao conjunto de iluminação, evitando a aquisição em excesso e permitindo melhor gestão do estoque.
- 3.1.3.1.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados na embalagem original do fabricante, lacrada e identificada com as especificações técnicas previstas no edital, incluindo marca, modelo e número de registro nos órgãos competentes, quando aplicável.
- 3.1.3.1.4. Em caso de constatação de defeito de fabricação, vício de qualidade ou divergência em relação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá proceder à substituição do(s) item(ns) não conforme(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação formal da Administração, sem ônus adicional para a Contratante.
- 3.1.3.1.5. A substituição deverá ser realizada por produto idêntico, atendendo integralmente às exigências contratuais e às condições originais de fornecimento. Caso não seja possível a substituição imediata, a Administração poderá reter o pagamento correspondente até a efetiva regularização ou, se for o caso, rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.1.3.1.6. A Contratada deverá disponibilizar pessoal devidamente identificados para realizar a entrega no local indicado no item 3.1.4
- 3.1.3.1.7. Não se aplica regime de execução a esta contratação, tendo em vista que estamos diante de fornecimento de bens.

3.1.4. Do local e prazo de entrega

- a) A entrega será em parcela única, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e envio da Ordem de Fornecedor, de acordo com as quantidades estabelecidas no item 2.2. deste Termo de Referência.
- b) As entregas serão realizadas, na Subsecretaria de Políticas Inclusivas, situada na Travessa Euricles de Matos, nº 17, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22240-010
- c) As entregas deverão ser previamente agendadas junto à Subsecretaria de Políticas Inclusivas, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00 às 15:00 horas, através do e-mail: bruno.guimaraes@casacivil.rj.gov.br e Subdepi@casacivil.rj.gov.br.
- d) Em caso de mudança de endereço pela Contratante, o objeto contratado deverá ser entregue no novo endereço, o qual será informado na Ordem de Fornecedor;

3.1.4.1. O recebimento provisório será efetuado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.1.4.2. O recebimento definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência;

3.1.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo fixado pelo fiscal do contrato um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa;

3.1.4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.1.4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente pertinente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.1.4.6. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.1.4.7.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato pela contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

3.1.5. Diretrizes para o recebimento de amostra

3.1.5.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra por item arrematado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para exame de conformidade , sob pena de não aceitação da proposta;

3.1.5.2.Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.1.5.3.As amostras deverão ser entregues à Coordenadoria de Licitações, devidamente identificada com o nome do licitante, no endereço situado à Rua Pinheiro Machado, s/nº, Prédio Anexo, 4º andar, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090, de segunda à sexta, no horário de 09 às 17 horas;

3.1.5.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.1.5.5. As amostras deverão ser avaliadas e catalogadas, por funcionários indicados pela SUBDEPI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para a análise dos aspectos relativos à qualidade, conforto e ergonomia dos materiais.

3.1.5.6. No caso de não observância ao procedimento definido neste Termo de Referência quanto à amostra, ao exame de conformidade ou à prova de conceito, sem justificativa aceita ou constatando-se o não atendimento das especificações previstas no Edital, a proposta do licitante será recusada;

3.1.5.7.Se o resultado da avaliação da(s) amostras apresentada(s) pelo primeiro classificado for de desconformidade, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as avaliações na forma deste item 6.5 e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

3.1.5.8.Caso a amostra não seja retirada pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias, presumir-se-á seu desinteresse em relação à sua retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do contratante.

3.1.5.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo fornecedor.

3.1.5.10.A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes dar-se-á mediante a comprovação de que o produto está de acordo com os critérios objetivos do item 3.5.2, assim como as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou atestadas por entidade credenciada pelo Inmetro.

3.1.5.11. A apresentação de amostra é necessária para verificar a conformidade dos uniformes personalizados com as especificações técnicas, de qualidade e acabamento previstas no Termo de Referência. Tal medida permite avaliar características que não podem ser comprovadas apenas por documentos, como tecido, cor, costura e bordado, assegurando o atendimento aos padrões exigidos e a boa execução contratual.

3.1.5.2. Diretrizes para inspeção:

Para fins de comprovação da adequação técnica dos itens a serem fornecidos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras, conforme quantidade e especificações indicadas abaixo, no prazo a ser estabelecido em edital.

Lote 1 e 2 – Camiseta 100% Poliéster (azul e preta)

Item de Verificação	Critério de Aceitação	Conforme	Não Conforme
Identificação	Etiqueta indicando a composição do tecido, 100% poliéster, e proteção UV FPU 40 comprovando FPU ≥ 40, conforme ABNT NBR 16695:2018	☐	☐
Conformidade do modelo	Cor uniforme e conforme especificação (Pantone indicado), padrão e tamanho iguais aos solicitados	☐	☐
Qualidade da malha	Tecido homogênea, sem manchas, falhas, desfiados ou furos	☐	☐
Elasticidade	Retorno ao formato original após leve tração	☐	☐
Proteção UV	Ausente informação na etiqueta, a empresa deverá apresentar laudo ou certificado comprovando FPU ≥ 40	☐	☐
Costuras	Firmes, alinhadas, sem fios soltos	☐	☐
Acabamento da gola	Sem ondulações ou deformações	☐	☐
Bainhas (barra e mangas)	Acabamento uniforme e resistente	☐	☐
Personalização	Logotipo nítido, sem falhas de acordo com a arte indicada	☐	☐
Teste de atrito (pilling)	Não apresentar formação de bolinhas	☐	☐
Conforto ao contato	Tecido macio, não causa irritação	☐	☐
Crítérios de rejeição	Rasgos, furos, falhas nas costuras, fechos defeituosos, medidas fora da tolerância ou divergência do modelo.A amostra será considerada aprovada se atender a todos os critérios Em caso de não conformidade, o fornecedor será desclassificado.	☐	☐

Lote 3 – Camiseta 100% Poliéster (Dry Fit)

Item de Verificação	Critério de Aceitação	Conforme	Não Conforme
---------------------	-----------------------	----------	--------------

Item de Verificação	Critério de Aceitação	Conforme	Não Conforme
Identificação	Etiqueta indicando a composição do tecido, 100% poliéster, Dry Fit e proteção UV FPU 40 comprovando FPU ≥ 40, conforme ABNT NBR 16695:2018	☐	☐
Conformidade do modelo	Cor homogênea e conforme especificação (Pantone indicado), padrão e tamanho iguais aos solicitados	☐	☐
Qualidade da malha	Sem manchas, falhas, desfiados ou furos	☐	☐
Elasticidade	Retorno ao formato original após leve tração	☐	☐
Proteção UV	Ausente informação na etiqueta, a empresa deverá apresentar laudo técnico de laboratório comprovando FPU ≥ 40, conforme ABNT NBR 16695:2018	☐	☐
Costuras	Firmes, alinhadas, sem fios soltos	☐	☐
Acabamento da gola	sem ondulações ou deformações	☐	☐
Bainhas (barra e mangas)	Acabamento alinhado e resistente	☐	☐
Personalização (se houver)	Logotipo nítido, sem falhas de acordo com a arte indicada	☐	☐
Teste de absorção/evaporação	Dispersão rápida de água (eficácia Dry Fit)	☐	☐
Teste de atrito (pilling)	Não apresentar formação imediata de bolinhas	☐	☐
Conforto ao contato	Tecido macio, não causar irritação	☐	☐
Apresentação da amostra	Camiseta limpa, dobrada, com etiqueta de identificação	☐	☐
Crítérios de rejeição	Rasgos, furos, falhas nas costuras, medidas desproporcional aos tamanhos. A amostra será considerada aprovada se atender a todos os critérios definidos acima Em caso de não conformidade, o fornecedor será desclassificado.	☐	☐

Lote 4 – Colete

Item de Verificação	Critério de Aceitação	Conforme	Não Conforme
Identificação	Etiqueta indicando a composição do tecido, conform e ABNT NBR 16695:2018	☐	☐
Conformidade do modelo	Cor homogênea, conforme (Pantone indicado), tamanho e design de acordo as especificações do Termo de Referência	☐	☐
Dimensões	Medidas do corpo, altura, largura e comprimento das partes (bolsos, fechos)	☐	☐
Tecido Rip Stop	Tecido resistente a rasgos, sem furos, falhas ou desfiados	☐	☐
Acabamento das costuras	Costuras firmes, alinhadas, sem fios soltos	☐	☐
Fechos e zíperes	Funcionamento adequado, sem emperrar, alinhamento correto	☐	☐
Bolsos e compartimentos	Fixação adequada, dimensões corretas, sem defeitos	☐	☐
Resistência do tecido (teste prático)	Resiste a tração manual leve e abrasão superficial sem rasgos	☐	☐
Conforto e ergonomia	Ajuste adequado ao corpo, não restritivo, confortável para movimentos	☐	☐
Acabamento geral	Sem manchas, fios soltos, deformações ou defeitos visíveis	☐	☐
Embalagem e apresentação	Unidade limpa, dobrada ou acondicionada adequadamente, identificada com tamanho e modelo	☐	☐
Crítérios de rejeição	Rasgos, furos, falhas nas costuras, fechos defeituosos, medidas desproporcional aos tamanhos. A amostra será considerada aprovada se atender a todos os critérios definidos acima Em caso de não conformidade, o fornecedor será desclassificado.	☐	☐

Lote 5 – Boné

Item de Verificação	Critério de Aceitação	Conforme	Não Conforme
Identificação	Etiqueta indicando a composição do tecido, conform e ABNT NBR 16695:2018	☐	☐
Conformidade do modelo	Cor, tamanho e design conforme especificação do órgão	☐	☐
Tecido	Brim de qualidade, resistente, sem rasgos, desfiados ou manchas	☐	☐
Acabamento das costuras	Costuras firmes, alinhadas, sem fios soltos, especialmente na aba	☐	☐
Aba do boné	Conforme modelo, resistente e sem deformações	☐	☐
Tamanho / Ajuste	Ajuste adequado à cabeça, com regulagem funcional de fivela	☐	☐
Logotipo / Personalização	Posicionado centralizado, bordado ou estampado com qualidade, sem borrões ou falhas	☐	☐
Durabilidade do logotipo	Fixação segura, resistente à fricção leve e lavagem	☐	☐
Conforto ao uso	Tecido não provoca desconforto ou irritação	☐	☐
Acabamento geral	Sem manchas, defeitos, costuras soltas ou deformações	☐	☐
Embalagem e apresentação	Unidade limpa, acondicionada corretamente, identificada com modelo e tamanho	☐	☐
Crítérios de rejeição	Rasgos, furos, falhas nas costuras, fechos defeituosos, medidas desproporcional aos tamanhos. A amostra será considerada aprovada se atender a todos os critérios definidos acima Em caso de não conformidade, o fornecedor será desclassificado.	☐	☐

3.1.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

Os materiais terão a garantia de 90 (noventa) dias, pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, conforme o estabelecido no Inciso II, do Art. 26, da Lei 8.078/1990.

3.1.7. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto

Compete aos fiscais assegurar que as quantidades entregues correspondam ao que foi contratado, bem como que a qualidade dos produtos atenda às especificações descritas no Termo de Referência. Além disso, deve-se observar o cumprimento das características previamente estabelecidas e verificar se os uniformes fornecidos estão em conformidade com as exigências legais e regulamentares, assim como com as normas e padrões de qualidade definidos no referido Termo de Referência, em especial no Anexo C.

3.2. Critérios de Pagamento

3.2.1. Por se tratar de objeto com previsão de entrega única, o CONTRATANTE deverá pagar o preço ao CONTRATADO, conforme a respectiva Ordem de Fornecimento

que deu origem a obrigação de entrega, diretamente na conta corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, até a emissão da Nota de Empenho, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

3.2.2. No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o contratado, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo contratado.

3.2.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no art. 140, II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

3.2.3.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar ao contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

3.2.4. O contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento no endereço eletrônico faturamento@casacivil.rj.gov.br.

3.2.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) por consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União e módulo Registro de Ocorrências do SIGA, se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.2.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.2.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.2.5.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.2.5.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

3.2.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

3.2.6.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

3.2.7. Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.2.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die. O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias. Por essa razão justifica-se a utilização desse índice, por ser o mais usado pela Administração Pública para este tipo de contratação.

3.2.9. O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

3.2.10. Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo contratado, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados, ressalvada, nos casos de prestação de serviços, a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo contratado.

3.3. Repactuação e Reajuste de Preços

A Lei 14.133/2021 estabelece que, para a concessão de reajuste, o marco inicial será a data do orçamento estimado à qual a proposta se refere, e que o reajuste só pode ser aplicado após um intervalo mínimo de um ano a partir da data-base. Nesse contexto, o TCU publicou a Portaria nº 122/2023, que determinou que a data em que os dados de pesquisa de preços forem incluídos no processo de contratação será considerada como a data do orçamento estimado. A portaria também reforçou que, para o reajuste dos preços nos contratos, deve ser observado o período mínimo de doze meses, conforme estabelecido nos artigos 33 e 34 a seguir:

Art. 33. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Parágrafo único. A data do orçamento estimado mencionada no caput deste artigo refere-se à data em que os dados de pesquisa de preço foram consolidados e juntados aos autos, de forma a evidenciar o preço estimado do produto ou serviço orçado.

Art. 34. Para o reajustamento dos preços dos contratos deverá ser observado o interregno mínimo de doze meses.

Considerando o disposto, destaca-se que, conforme disposto no subitem 3.1.3 deste Termo de Referência, a vigência contratual será de 30 (trinta) dias, ocorrendo prestação integral do serviço. Trata-se, portanto, de uma contratação com entrega imediata, o que torna desnecessário o reajuste de preços, uma vez que a entrega do objeto contratual ocorrerá em um prazo inferior a 12 meses da data-base.

Além disso, o artigo 32 da Portaria nº 122/2023 especifica os tipos de contratos nos quais o reajuste e a repactuação são aplicáveis. Vejamos o que estabelece este artigo:

Art. 32. É admitido o reajustamento dos preços dos contratos, mediante utilização dos mecanismos do reajuste em sentido estrito ou da repactuação, conforme o caso.

§ 1º O reajuste em sentido estrito é aplicável aos contratos de serviços por escopo, inclusive obras e serviços de engenharia, aos contratos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra e aos insumos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 2º A repactuação é aplicável aos contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, em que seja viável o detalhamento dos custos em planilha de composição de custos unitários. (grifos nossos)

Nota-se, portanto, que nenhum dos casos mencionados pelo TCU envolve contratos de prestação de serviço com entrega imediata. Assim, não se aplica o reajuste e a repactuação de preços à presente contratação, em consonância com a legislação e as orientações do TCU.

3.4. Necessidade de dedicação de mão de obra residente

Não se vislumbra necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva na pretensa contratação.

3.5. Utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local

O critério não se aplica à presente contratação, uma vez que se trata de aquisição de uniformes com entrega única, sem envolvimento de processo produtivo local ou prestação de serviço continuado. As especificações do objeto visam apenas garantir a qualidade e a padronização dos produtos fornecidos, não havendo viabilidade técnica ou contratual para a adoção de materiais ou tecnologias específicas do local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Garantia de Execução Contratual

Não haverá exigência da garantia contratual nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, visando promover a participação de um maior número de fornecedores e garantir a eficiência e economia na aquisição de bens e serviços pelo poder público, além de, em tese, os riscos que possam advir da execução não apontarem proporcionalmente potenciais prejuízos financeiros.

4.2. Indicação de marcas ou modelos e vedação de marcas ou produtos

4.2.1. Não há indicação e vedação de marca ou modelo para a presente contratação.

4.3. Sustentabilidade

À luz do disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que consagra o desenvolvimento nacional sustentável como princípio fundamental a ser observado na execução das contratações públicas reconhecendo, ainda, a promoção da inovação e da sustentabilidade como finalidades essenciais do processo licitatório, e considerando o Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis à aquisição de bens, recomenda-se que a empresa contratada adote medidas mitigadoras voltadas ao atendimento dos requisitos ambientais e de sustentabilidade em todas as fases do ciclo de vida do objeto contratado, em conformidade com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis [L21](#).

Nesse contexto, a contratada deverá priorizar o uso de materiais e embalagens recicláveis, reutilizáveis, atóxicos e biodegradáveis, devidamente acondicionados de forma adequada e com o menor volume possível, de modo a garantir proteção máxima durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 15448-1.

Ressalta-se que a observância dessas exigências não restringe a competitividade do certame, uma vez que se fundamenta em normas e diretrizes amplamente acessíveis ao mercado e compatíveis com as práticas usuais de fornecimento, assegurando, assim, a ampla participação e a isonomia entre os licitantes.

4.4. Modelo de gestão do contrato

4.4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.4.2. A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, que indicará o gestor e fiscais para cada contrato, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo Art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4.6. Após a emissão da nota de empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato e/ou pela **comissão de gestão e fiscalização**, ou pelos respectivos substitutos, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, e Decreto 48.817/2023, art. 9º.

4.5.1. Gestor do Contrato

4.5.1.1. Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais;

4.5.1.2. Instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

4.5.1.3. Acompanhar a celebração dos contratos, termos aditivos, providenciando a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

4.5.1.4. Manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato;

4.5.1.5. Prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

4.5.1.6. Verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

4.5.1.7. Acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas;

4.5.1.8. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais;

4.5.1.9. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo realizar a comunicação conforme o definido em protocolo de comunicação;

4.5.1.10. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

4.5.1.11. Notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

4.5.1.12. Comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua

verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas;

4.5.1.13. Adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual. Cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

4.5.1.14. Comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público;

4.5.1.15. O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.5.1.16. Realizar a previsão de consumo do objeto do contrato e o controle do seu fornecimento e distribuição;

4.5.1.17. Analisar as solicitações da contratada quanto às alterações de fornecimento ao longo da contratação.

4.5.2. Competência comum dos fiscais do contrato

4.5.2.1. Conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização;

4.5.2.2. Verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

4.5.2.3. Efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

4.5.2.4. Dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

4.5.2.5. Certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

4.5.2.6. Apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

4.5.2.7. Averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistiu cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

4.5.2.8. Realizar a comunicação com o gestor conforme o protocolo de comunicação, qualquer falta cometida pela contratada;

4.5.2.9. Comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, para adoção das providências cabíveis;

4.5.2.10. Comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos;

4.5.2.11. Apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato.

4.5.2.12. Receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

4.5.3. Fiscalização Técnica

4.5.3.1. Verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta, amostra, quando cabível, e especificado pela Administração, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega;

4.5.3.2. Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, mediante parecer circunstanciado assinado pelas partes contratantes, contendo as ocorrências e métricas de medição do período apurado;

4.5.3.3. Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, com o correto fornecimento dos produtos;

4.5.3.4. Receber reclamações relacionadas à qualidade do material entregue ou de serviços prestados, assim como elaborar ou solicitar instrumentos para o recebimento destas, agrupando-as de forma a permitir análise sobre as causas das reclamações;

4.5.3.5. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, Projeto Básico ou no Contrato;

4.5.3.6. Comunicar imediatamente à contratada quando a execução dos serviços for prejudicada pela falta de insumos previstos para a execução do contrato e realizar o registro da ocorrência no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação Processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação;

4.5.3.7. Comunicar ao gestor de contratos, mediante provocação justificada do requisitante/demandante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência da execução contratual;

4.5.3.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.5.3.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, na forma do **Anexo C**, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

4.5.3.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

4.5.3.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4.5.3.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

4.5.3.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

4.5.4. Preposto

4.5.4.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.5.4.2. Responderá como representante da empresa contratada, a título de fiscalização e gestão contratual, durante a vigência da contratação.

4.5.4.3. A Contratada deverá indicar uma pessoa a exercer a função de preposto para todo período de execução contratual.

4.5.4.4. Havendo a necessidade de substituição do preposto a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato, e informar os dados da pessoa que irá substituí-lo na função de preposto.

4.5.4.5. A comunicação deverá ser conforme o previsto no protocolo de comunicação.

4.5.4.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

4.6. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.6.1 Habilitação jurídica

4.6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.6.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

4.6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

4.6.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

4.6.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual ou Municipal] relativo ao domicílio, ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio, ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.6.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual ou Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.6.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.6.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.6.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

4.6.3.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

4.6.3.3. Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, a fim de promover a participação de um maior número de fornecedores e garantir a eficiência e economia na aquisição de bens pelo poder público, além de, em tese, os riscos que possam advir da execução não apontarem proporcionalmente potenciais riscos que justifiquem outras exigências.

4.6.4. Qualificação Técnica

4.6.4.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência.

4.6.4.2. O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

4.6.4.3. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 10% (dez por cento) do quantitativo dos seguintes itens:

- a) Lote I : Item 3
- b) Lote II : Item 2
- c) Lote III: Item 3
- d) Lote IV: Item 3
- e) Lote V : Item único

4.6.4.3.1. A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução prévia de fornecimento conforme subitens 4.6.4.3 e 4.6.4.3.1 acima tem por finalidade assegurar que a contratação seja realizada com empresa detentora de experiência operacional compatível com o objeto licitado. Tal exigência não restringe indevidamente a competitividade do certame e garante a participação de empresas com experiência relevante, inclusive de menor porte, desde que tecnicamente qualificadas para a execução da demanda.

4.6.4.4. Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

4.6.4.5. As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas operacionais para fornecer os itens do certame.

4.7. Obrigações do Contratante

4.7.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do órgão, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

4.7.2. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

4.7.3. Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução da contratação;

4.7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação do serviço, perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta

Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.7.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

4.7.6. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

4.7.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

4.7.8. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência;

4.7.9. Verificar, durante a vigência da contratação, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.7.10. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste instrumento;

4.7.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.7.12. Demais obrigações serão exigidas na minuta-padrão de contrato, anexo do Edital.

4.8. Obrigações da Contratada

4.8.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento das obrigações, objeto desta contratação, conforme especificações, prazos e condições constantes deste Termo de Referência e na sua proposta;

4.8.2. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, conforme trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.8.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

4.8.4. Credenciar, junto à SECC, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;

4.8.5. Fornecer os bens conforme especificações, prazos e nos locais previstos, em perfeitas condições, na forma estabelecida neste Termo de Referência, consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.

4.8.6. Substituir o item as suas expensas, no todo ou em parte, quando prestado em desacordo com este Termo de Referência;

4.8.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

4.8.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

4.8.9. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete a execução do objeto;

4.8.10. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos na execução do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

4.8.11. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

4.8.12. Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.8.13. A Contratada deverá observar os requisitos mínimos e documentos elencados no item 4.3 – Sustentabilidade, que deverão ser apresentados antes do início da execução do contrato.

4.8.14. Demais obrigações serão exigidas na minuta-padrão de contrato, anexo do Edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Modalidade de licitação e critério de julgamento

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração e o modo de disputa aberto, com lances intermediários de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.2 Motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros

A contratação por pregão proporciona (i) transparência, vez que trata-se de um certame conduzido de forma pública, (ii) competição entre os fornecedores de maneira ampla, atraindo ampla gama de fornecedores e (iii) redução de custos, pois devido à natureza competitiva do pregão, os preços tendem a ser mais baixos, o que pode resultar em economia de recursos para o comprador.

O critério de julgamento de menor preço, quando aliado ao pregão, promove a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ao selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, garantimos que os serviços e produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades, ao mesmo tempo em que se preserva a responsabilidade fiscal. Adicionalmente, o modo de disputa aberto proporciona transparência e competitividade ao processo, assegurando que diversos fornecedores possam participar e oferecer suas propostas. Isso não apenas estimula a concorrência, mas também promove a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública.

Portanto, a combinação da licitação com o critério de menor preço e o modo de disputa aberto representa uma solução alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, garantindo uma contratação ágil, eficaz e em conformidade com a legislação vigente. O valor do lance intermediário foi definido com base no valor estimado, de forma que não prejudique a competitividade e que não seja um mero simbolismo.

5.3. Participação de consórcio

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, em razão da baixa complexidade da contratação.

5.4. Cooperativas

Não será permitida a participação de cooperativas no presente certame. Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de uniformes, a execução adequada do fornecimento exige capacidade produtiva, padronização, controle de qualidade, cumprimento de prazos e responsabilidade direta pelo fornecimento, características mais compatíveis com empresas constituídas para a produção e comercialização de bens. Ademais, a vedação mostra-se compatível com a Lei nº 12.690/2012, visando resguardar a segurança jurídica da contratação e a adequada execução do objeto, sem prejuízo à competitividade do certame.

5.5. Subcontratação

A subcontratação é o instituto por meio do qual o contratado transfere parte de uma obra ou serviço para ser executada por um terceiro, que é estranho ao contrato. Desse modo, não será permitida a possibilidade de subcontratação de empresas visto que o objeto não possui parcelas complexas para execução.

5.6. Reserva de cota ou Exclusividade para ME e EPP

O presente processo será destinado à participação exclusiva de ME e EPP, em consonância com o estabelecido no Decreto nº 42.063/2009 e no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), tendo em vista que o valor da contratação não supera o limite estabelecido nesta Lei Complementar. Nesse sentido, de acordo com o "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I -deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

Além disso, na fase de pesquisa de preços deverão ser observados, cumulativamente, os pressupostos constantes no Enunciado nº 33 da PGE/RJ, conforme apresentado a seguir:

- "1. Valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
2. Constatação de haver, pelo menos, 03 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
3. Verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;
4. Não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
5. Atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto nº 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação
6. tratar-se de licitação do tipo menor preço.;

5.7. Incidência do Programa de Integridade

Segundo o art.1º da Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017:

"Art. 1º Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias."

Diante desse regramento, verifica-se que a hipótese em exame não se enquadra nas condições legais estabelecidas, razão pela qual não se aplica a exigência de cumprimento do referido Programa de Integridade.

6. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Validade e Condições da Proposta

6.1.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração;

6.1.1.2. Na proposta deverá constar as quantidades, descrição e valores, obedecidas às especificações deste Termo de Referência;

6.1.1.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, o valor unitário máximo do item, estimado pela administração, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis e como critério de julgamento da proposta o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

6.2. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pretensa contratação serão utilizados os critérios estabelecidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 e artigo 30 do Decreto nº 48.778/2023.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

7.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.5.4. Deixar de apresentar amostra;

7.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.6.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.10.4. Apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2. O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 7.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 7.1.1 a 7.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

7.2.2.1. Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 9.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

7.2.2.2. Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

7.2.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 9.13.

7.2.2.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

7.3. Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

7.3.1. Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

7.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 9.3.1. autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

7.3.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

7.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% do valor do Contrato.

7.4.1. A exigência de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato tem como objetivo “compensar” a Administração Pública pelos prejuízos experimentados em razão de descumprimento da obrigação contratual. Embora o valor estimado da contratação seja de R\$ 28.993,60 (vinte e oito mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), entende-se que o percentual fixado é adequado e proporcional para cada lote, em caso de eventual hipótese de inadimplemento da obrigação contratual

7.4.2. A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

7.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

7.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade CONTRATANTE, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 7.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

7.7. A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

7.7.1. A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

7.7.2. A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 7.2.1 e 7.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 7.2.3 e 7.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

7.8. A aplicação das sanções previstas no edital e no contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.8.1.1. Aplica-se o disposto na alínea a do item 7.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.10.1.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.10.1.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10.1.3. Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

7.11. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (“e-mail”) cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

7.11.1. O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (“e-mail”) cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade CONTRATANTE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este

meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

7.12. O CONTRATANTE deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

7.12.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

7.13.1. A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

7.13.2. O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O orçamento estimado da licitação deverá ser divulgado no edital, quando da publicação do aviso.

8.1.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas neste Termo de Referência não possuem a necessidade da restrição do acesso, as informações poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025.

Unidade Orçamentária (UO): 14010
Programa de Trabalho (PT): 14010.08.244.0498.4754
Fonte de Recursos (FR): 1.500.148
Natureza da Despesa (ND): 33903003
Emenda nº 29202521191

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

10.2. Antes de apresentar a proposta, na forma do **Anexo B**, a LICITANTE deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas à perfeita execução do objeto, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

10.2.1. O preço proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.

10.3. Incumbe à LICITANTE consultar com antecedência, caso haja parceria, quanto aos prazos de execução do objeto, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso e/ou interrupções devido ao não cumprimento do objeto por parte de terceiros.

10.4. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados só serão considerados recebidos se devidamente protocolados, remetidos via telegrama, carta ou outro meio digital.

10.5. A relação da CONTRATADA com o CONTRATANTE restringe-se ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante Demandante

BRUNO RAPHAEL GUIMARÃES

ID Funcional nº: 5075579-0

Assessoria Especial

Subsecretaria de Políticas Inclusivas

Integrante Técnico

ELEN VIVIANE DOS SANTOS

ID Funcional nº: 4330809-0

Assessoria Especial

Subsecretaria de Políticas Inclusivas

Integrante Administrativo

CAMILA MEDEIROS FERREIRA

ID Funcional nº: 5107563-6

Coordenadoria de Planejamento da Contratação

12. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 1º da Resolução SECC nº 137, de 24 de setembro de 2024)

BIANCA PACHECO
Subsecretária Adjunta de Políticas Inclusivas
ID Funcional nº 4272867-3

13. ANEXOS

- Anexo A - Modelo de Ordem de Fornecimento
- Anexo B - Modelo de Planilha de Custos
- Anexo C - Descrição das atividades de fiscalização
- Anexo D - Arte e modelos dos uniformes

ANEXO A
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX / XXXX

Solicitamos à empresa _____, fornecer os materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto previsto no item 2 do Termo de Referência da licitação mencionada acima.

LOTE 1 - CAMISETAS 100% POLIÉSTER - AZUL				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ID: 195464 - Código do Item: 8410.013.0198	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40,COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12
2	ID: 195483 - Código do Item: 8410.013.0204	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	84
3	ID: 195484 - Código do Item: 8410.013.0205	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	84
4	195485 - Código do Item: 8410.013.0206	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	20
5	ID: 195486 - Código do Item: 8410.013.0207	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	10
TOTAL				210

LOTE 2 - CAMISETAS 100% POLIÉSTER - PRETA				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ID: 195465 - Código do Item: 8410.013.0199	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	13
2	ID: 195479 - Código do Item: 8410.013.0200	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40 COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	78
3	ID: 195480 - Código do Item: 8410.013.0201	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO DEFINIDO PELO ORGAO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	77
4	ID: 195481 - Código do Item: 8410.013.0202	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO DEFINIDO PELO ORGAO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	21
5	ID: 195482 - Código do Item: 8410.013.0203	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	11
TOTAL				200

LOTE 3 - CAMISETAS TECNOLOGIA DRY FIT				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ID: 195463 - Código do Item: 8410.013.0197	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	8
2	ID: 195487 - Código do Item: 8410.013.0208	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	60
3	ID: 195488 - Código do Item: 8410.013.0209	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	60
4	ID: 195489 - Código do Item: 8410.013.0210	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	15
5	ID: 195490 - Código do Item: 8410.013.0211	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	7
TOTAL				150

LOTE 4 - COLETES				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ID: 195478 - Código do Item: 8405.020.0086	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, COM FAIXA REFLETIVA CINZA, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: 2 FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	3
2	ID: 195665 - Código do Item: 8405.020.0087	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: 2 FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	20
3	ID: 195666 - Código do Item: 8405.020.0088	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: COM ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	20
4	ID: 195667 - Código do Item: 8405.020.0089	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: COM ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	05
5	ID: 195668 - Código do Item: 8405.020.0090	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: COM ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	02
TOTAL				50

LOTE 5 - BONÉ				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ID: 195223 - Código do Item: 8405.011.0057	BONE - TIPO: AMERICANO, MATERIAL: BRIM 100% ALGODAO, TAMANHO: UNICO E AJUSTAVEL, COR: PRETO, REGULADOR: FIVELA, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, COR GRAVACAO: BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	100

ANEXO B

PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

LOTE 1 - CAMISETAS 100% POLIÉSTER - AZUL						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ID: 195464 - Código do Item: 8410.013.0198	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12		
2	ID: 195483 - Código do Item: 8410.013.0204	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	84		
3	ID: 195484 - Código do Item: 8410.013.0205	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	84		
4	ID: 195485 - Código do Item: 8410.013.0206	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	20		
5	ID: 195486 - Código do Item: 8410.013.0207	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR AZUL DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	10		
TOTAL				210		

LOTE 2 - CAMISETAS 100% POLIÉSTER - PRETA						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ID: 195465 - Código do Item: 8410.013.0199	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	13		
2	ID: 195479 - Código do Item: 8410.013.0200	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40 COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	78		
3	ID: 195480 - Código do Item: 8410.013.0201	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO DEFINIDO PELO ORGAO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	77		
4	ID: 195481 - Código do Item: 8410.013.0202	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO DEFINIDO PELO ORGAO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	21		
5	ID: 195482 - Código do Item: 8410.013.0203	CAMISETA - TECIDO: 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTECAO UV FPU 40, COR PRETA DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	11		
TOTAL				200		

LOTE 3 - CAMISETAS TECNOLOGIA DRY FIT						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ID: 195463 - Código do Item: 8410.013.0197	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	8		
2	ID: 195487 - Código do Item: 8410.013.0208	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	60		
3	ID: 195488 - Código do Item: 8410.013.0209	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA , ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	60		
4	ID: 195489 - Código do Item: 8410.013.0210	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	15		
5	ID: 195490 - Código do Item: 8410.013.0211	CAMISETA - TECIDO: DRY FIT, 100% POLIESTER, MODELO: T-SHIRT, MANGA CURTA, ANTI PILLING, COM PROTEÇÃO UV FPU 40, COR VERDE DE ACORDO COM PANTONE INDICADO PELO ORGAO, CATEGORIA: UNISSEX, LOGO: COM LOGO FRENTE E VERSO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	7		
TOTAL				150		

LOTE 4 - COLETES						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ID: 195478 - Código do Item: 8405.020.0086	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, COM FAIXA REFLETIVA CINZA, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: PP, TIPO FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: 2 FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	3		
2	ID: 195665 - Código do Item: 8405.020.0087	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: P, TIPO FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: 2 FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	UND	20		
3	ID: 195666 - Código do Item: 8405.020.0088	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: M, TIPO FECHAMENTO: COM ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	20		
4	ID: 195667 - Código do Item: 8405.020.0089	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: G, TIPO FECHAMENTO: COM ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	05		
5	ID: 195668 - Código do Item: 8405.020.0090	COLETE, UNIFORME - MODELO: OPERACIONAL, MODELO REGATA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP PROFISSIONAL, COR: AZUL PARTE INFERIOR, VERDE PARTE SUPERIOR, CONFORME PANTONE INDICADO PELO ORGAO, FORRO: SEM FORRO, TAMANHO: GG, TIPO FECHAMENTO: COM ZIPER FRONTAL, GOLA: GOLA EM V, BOLSO: COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, LAYOUT: FAIXA HORIZONTAL CINZA REFLETIVA, COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	02		
TOTAL				50		

LOTE 5 - BONÊ						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ID: 195223 - Código do Item: 8405.011.0057	BONE - TIPO: AMERICANO, MATERIAL: BRIM 100% ALGODAO, TAMANHO: UNICO E AJUSTAVEL, COR: PRETO, REGULADOR: FIVELA, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, COR GRAVACAO: BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	100		

ANEXO C

PLANO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Descrição das atividades de fiscalização	
1	Realizar o recebimento provisório dos itens
1.1	Realizar o recebimento provisório dos bens adquiridos, verificando a quantidade e as características descritas no contrato ou ordem de compra.
1.2	Verificar as condições pactuadas e registrar qualquer discrepância ou dano aparente no momento da entrega.
2	Inspecionar fisicamente os bens
2.1	Inspecionar fisicamente os itens recebidos, verificando se há danos, defeitos de fabricação ou avarias decorrentes do transporte.
2.2	Confirmar se os produtos atendem às especificações técnicas e normas contratuais, incluindo dimensões, materiais e funcionalidades previstas.
3	Verificar certificados e garantias
3.1	Exigir e verificar a autenticidade de certificados de garantia, certificações de conformidade e laudos de controle de qualidade, quando aplicável.
3.2	Verificar se as garantias oferecidas atendem aos requisitos do contrato e estão devidamente documentadas.
4	Realizar testes de funcionamento (quando aplicável)
4.1	Realizar testes técnicos para verificar o desempenho dos produtos e assegurar que o equipamento entregue está em perfeito estado de operação.
4.2	Documentar os resultados dos testes e, em caso de falhas, notificar o fornecedor para correção ou substituição.
5	Verificar o prazo de validade (para produtos perecíveis ou de consumo)
5.1	Verificar a data de validade ou a vida útil dos produtos perecíveis, ou de consumo, certificando-se de que estejam dentro do período exigido no contrato.

5.2	Registrar e comunicar qualquer item cuja validade esteja inadequada ou em desacordo com o pactuado.
6	Acompanhar o transporte e as condições de armazenamento.
6.1	Verificar se os produtos foram transportados e armazenados conforme as condições exigidas no contrato, especialmente em casos de itens sensíveis.
6.2	Verificar se o fornecedor seguiu as diretrizes contratuais para a logística, incluindo embalagem e transporte adequado.
7	Aceitar ou rejeitar os bens
7.1	Proceder à aceitação ou à rejeição dos bens com base na inspeção e nos testes realizados, total ou parcialmente, conforme disposto no contrato, para posterior recebimento definitivo.
7.2	Registrar oficialmente a aceitação ou rejeição, indicando os motivos em caso de não conformidade, e exigir as medidas corretivas ou a substituição dos itens em desacordo.
8	Registrar os itens no controle de estoque (quando aplicável)
8.1	Confirmar que os itens adquiridos foram registrados no controle de estoque da unidade responsável, garantindo que a entrada do material seja formalizada no sistema de controle patrimonial ou almoxarifado.
9	Monitorar o pós-entrega
9.1	Acompanhar o uso ou a instalação dos itens entregues, garantindo que o produto seja integrado às operações da Administração Pública.
9.2.	Registrar qualquer problema que surgir durante o uso inicial dos bens adquiridos e notificar o fornecedor em tempo hábil.

ANEXO D

ARTE E MODELOS DOS UNIFORMES

Os modelos de arte disponibilizados neste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo, destinando-se exclusivamente a orientar a aplicação do logotipo institucional e a disposição dos elementos visuais. Tais elementos deverão ser rigorosamente reproduzidos pelo fornecedor, sendo vedadas quaisquer alterações relativas a cores, proporções, dimensões ou posicionamento.

LOTE 1 - CAMISETA - 100% POLIESTER - AZUL

MODELO : CENSO INCLUSÃO - 30 UNIDADES



MODELO: NOVO CAMINHO - 30 UNIDADES



POLÍTICAS INCLUSIVAS ITINERANTE - 150 UNIDADES







MODELO: ABRACE A DIFERENÇA PRETA - 150 UNIDADES



Abrace a
diferença

POLÍTICAS INCLUSIVAS



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

LOTE 3 - CAMISETAS TECNOLOGIA DRY FIT

MODELO: ABRAÇE A DIFERENÇA VERDE - 150 UNIDADES



LOTE 4 - COLETES DE RIP STOP PROFISSIONAL- 50 UNIDADES



LOTE 5 - BONÉ - BRIM 100% ALGODAO - 100 UNIDADES



[2] <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Raphael Guimaraes**, **Agente Administrativo**, em 09/02/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elen Viviane dos Santos**, **Coordenadora**, em 09/02/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Mara Cruz Pacheco**, **Subsecretária Adjunta**, em 09/02/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Medeiros Ferreira**, **Ajudante II**, em 09/02/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124593581** e o código CRC **C6458236**.

Referência: Processo nº SEI-150001/010516/2025

SEI nº 124593581

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: